LEI N° 3.515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 2.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3449051	0184	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
3449052	0192	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 – CÂMARA DE VEREADORES
FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 -ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 2.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3319011	001	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.900.000,00
3449052	003	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2019 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P50704A7ED052D.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000190 - (807.211.089-49) EM 12/09/2019 16:20

Art. 4º Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424 de 28/12/2018.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2019 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6D7A0A7ED052D.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000190 - (807.211.089-49) EM 12/09/2019 16:20

Processo nº 29.216/2019